



ID: 101026

PROJETO DE LEI

"Institui no calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba, o Dia da Pessoa Amputada e dá outras providências".

Isaquel Vitalino de Sousa, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído o Dia da Pessoa Amputada, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de abril, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º O Dia da Pessoa Amputada tem por objetivos:

- I – sensibilizar a sociedade sobre as causas mais comuns de amputações (diabetes, traumas, doenças vasculares, entre outras) e as formas de prevenção;
- II – enfatizar a importância de cuidados preventivos, como controle do diabetes e da hipertensão, e dos hábitos saudáveis que podem reduzir o risco de amputações;
- III – promover a inclusão de pessoas amputadas na sociedade, combatendo o preconceito e a discriminação; e a discriminação;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 16 de março de 2026.

Isaquel Vitalino de Sousa

Zaqueu

PDT

VEREADOR



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A instituição do **Dia da Pessoa Amputada** tem como objetivo promover a conscientização da sociedade sobre a realidade vivida por pessoas que passaram por amputações, bem como incentivar o respeito, a inclusão e a garantia de direitos a esse público.

A amputação, seja decorrente de doenças, acidentes, condições congênitas ou outras circunstâncias, representa um grande desafio físico, emocional e social para o cidadão. No entanto, com acesso adequado à reabilitação, próteses, assistência médica, apoio psicológico e políticas públicas inclusivas, as pessoas amputadas podem desenvolver plenamente sua autonomia, participação social e qualidade de vida.

Criar uma data oficial no calendário municipal permitirá a realização de campanhas educativas, palestras, ações de saúde, eventos esportivos adaptados e atividades de inclusão social, contribuindo para combater o preconceito, ampliar o conhecimento da população e fortalecer a rede de apoio às pessoas amputadas e suas famílias.

Além disso, a data também servirá como momento de reconhecimento da luta diária dessas pessoas por acessibilidade, oportunidades e dignidade, valorizando suas histórias de superação e resiliência.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 16 de março de 2026.

Isaquel Vitalino de Sousa

Zaqueu

PDT

VEREADOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003000320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **16/03/2026 12:41**

Checksum: **BE57AFF33FA599EC8664237B06F4D9F00CE5EA79FEF23BFCACDB2AB272C7C21**

